



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO

CÂMARA MUNICIPAL

Contribuinte nº 506 637 441

EDITAL

39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Leonel José Antunes Gouveia, Presidente da Câmara Municipal do Município de Santa Comba Dão, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **faz público**, nos termos do nº 1 do artº 56º da mesma Lei, **que** a Câmara Municipal, em reunião ordinária pública de 18 de junho de 2019, tomou as seguintes deliberações, com eficácia externa:

2.1-APROVAÇÃO DA ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO, QUADRIÉNIO 2017-2021, REALIZADA EM 29/05/2019

Aprovada por unanimidade.

2.2-APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO DO ANO ECONÓMICO DE 2018 = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À APRECIÇÃO DO ORGÃO DELIBERATIVO (ARTº 76º, Nº2, DA LEI Nº 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO)

Deliberado, por maioria, com 5 votos a favor do PS e 2 votos contra da coligação PPD/PSD-CDS.PP, nos termos do nº 2 do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, aprovar os documentos de prestação de contas consolidadas respeitantes ao ano económico de 2018, dados por reproduzidos na íntegra na respetiva deliberação e consequentemente ao abrigo da mesma disposição legal, remeter os documentos em apreço à apreciação do órgão deliberativo, na sua sessão ordinária de junho, documentos esses que deverão ser acompanhados com a certificação legal das contas consolidadas e o parecer do revisor oficial de contas do Município.

2.3-PROJETO DE REGULAMENTO DO ARQUIVO MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO= APRECIÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EVENTUAL APROVAÇÃO

Deliberado por unanimidade submeter o projeto de Regulamento do Arquivo Municipal de Santa Comba Dão à Assembleia Municipal para aprovação, conforme preceitua a alínea g) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei. nº 75/2013, de 12 de setembro

2.4-BAR DA CASA DA CULTURA= NOVA GERÊNCIA DA FIRMA " DÃO INVESTE, UNIPessoal, LDª= CONHECIMENTO

Tomou conhecimento

2.5-PROCESSO Nº 114/2018- DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO SITO NA RUA JOSÉ SARAMAGO, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA COMBA DÃO E COUTO DO MOSTEIRO. REQUERENTE: FLÁVIO ANDRÉ DA COSTA COELHO= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deliberado por unanimidade certificar o destaque em apreço, por reunir os requisitos do nº 4 do artigo 6º do Decreto -Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação

2.6-PROCESSO Nº 72/2018- DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO SITO NA RUA DO EIRÓ, UNIÃO DE FREGUESIAS DE TREIXEDOB E NAGOZELA.. REQUERENTE: JACINTO SOARES VELOSO= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deliberado por unanimidade certificar o destaque em apreço, por reunir os requisitos do nº 4 do artigo 6º do Decreto -Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação

2.7-PROCESSO DE OBRAS Nº34/2015.REQUERENTE: SANDRA ISABEL LOUREIRO DE SOUSA SERRANO=APRECIÇÃO E EVENTUAL DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE, NOS TERMOS DO Nº 5 DO ARTIGO 71º DO DECRETO-LEI Nº 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO

Deliberado por unanimidade declarar a caducidade do processo de obras supracitado.

2.8-LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES/CONHECIMENTO

Tomou conhecimento

2.9-FINANÇAS MUNICIPAIS/CONHECIMENTO

Tomou conhecimento

2.10- PAGAMENTOS/RECEITAS= CONHECIMENTO

Tomou conhecimento

2.11-DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA -TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO (DECRETO-LEI Nº 21/2019, DE 30 DE JANEIRO= PROPOSTA DE NÃO ACEITAÇÃO PARA O ANO DE 2019= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO (Nº 2 DO ARTº 69º DO DECRETO-LEI Nº21/2019)

Deliberado, por unanimidade, por considerar não estarem reunidas as condições, nomeadamente recursos financeiros e humanos a alocar às competências previstas no Decreto- Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, propor à Assembleia Municipal que delibere no sentido de não aceitarem a transferência das competências no domínio da educação para o Município de Santa Comba Dão, no ano de 2019

2.12-DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS AO NÍVEL DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES, QUER DE CARÁTER TURÍSTICO QUER DO SERVIÇO PÚBLICO REGULAR , AO ABRIGO DO DECRETO-LEI Nº58/2019, DE 30DE ABRIL- ANO DE 2019-= APRECIÇÃO E EVENTUAL SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO (Nº 2 DO ARTº 12º DO DECRETO-LEI Nº58/2019)

Deliberado, por unanimidade, por considerar não estarem reunidas as condições necessárias para cumprimento das obrigações inerentes às competências previstas no Decreto- Lei nº 58/2019, de 30 de abril que permitam a boa execução das mesmas por parte do município, no ano de 2019, entender que não devem ser aceites nenhuma das competências expressas no diploma antes referido e desta posição dar conhecimento à Assembleia Municipal, a quem compete deliberar sobre a matéria, nos termos do nº 2 do artigo 4º da Lei 50/2018, de 16 de agosto e em conjugação com o diplomas setorial citado, para que delibere no sentido de não aceitarem a transferência das



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO

CÂMARA MUNICIPAL

Contribuinte nº 506 637 441

competências para o Município de Santa Comba Dão, no ano de 2019, previstas no citado Decreto-Lei.

Paços do Município de Santa Comba Dão, 18 de junho de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

Leonel Gouveia